

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0154/1998 DE 1998

SA - 2350.

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0154/1998 DE 17/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

E M E N T A:

Denomina Rua Francisco Massei logradouro publico situado na Vila Santo Antonio, Penha, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERACAO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:45:21

00000015890-91



ARQUIVADO EM 28/10/2010

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc
nº 154 de 1998

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº

01-PL
01-0154/1998

AS COMISSÕES DE:

17 MAR 1998

Constituição e Justiça
Política Urb. Trânsito e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

Mun
PRESIDENTE

Denomina Rua Francisco Massei
logradouro público situado na
Vila Santo Antônio, Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Francisco Massei logradouro pública desta Capital, consistente numa rua (travessa particular 2 - denominação não oficial) localizada entre a Avenida Cangaíba (altura do nº 502) e a Rua Amorim Diniz (altura dos nºs 177/180), na Vila Santo Antônio, distrito da Penha (CODLOG nº 65106-0).

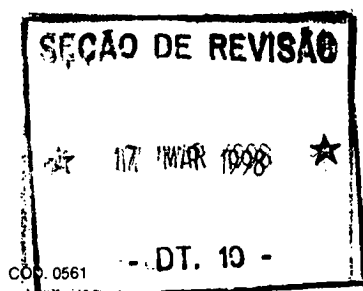
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

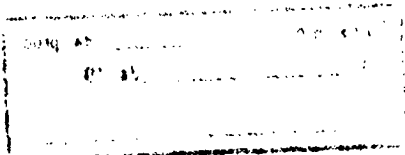
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de março de 1998.

Vicente Viscome
VICENTE VISCOME
Vereador

LMB/





7111 3000 1030

10/10/1998
10/10/1998
10/10/1998

10/10/1998 10:30

10/10/1998 10:30
10/10/1998 10:30
10/10/1998 10:30

10/10/1998 10:30
10/10/1998 10:30
10/10/1998 10:30

10/10/1998 10:30
10/10/1998 10:30
10/10/1998 10:30

10/10/1998 10:30

10/10/1998 10:30

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) a(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º	224
n.º	5 12913 98 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo denominar um logradouro público desta Capital, consistente numa rua (Travessa Particular 2 – denominação não oficial) localizada entre a Avenida Cangaíba (altura do nº 502) e Rua Amorim Diniz (altura do nº 180), na Vila Santo Antônio, distrito da Penha, Capital (CODLOG nº 65106-0), dando-lhe o nome de Rua Francisco Massei (cf. croqui anexo).

O homenageado nasceu aqui, nesta cidade, dia 04 de outubro de 1922, filho do Sr. Olderico Massei e de Da. Carmella Massei.

Era bem jovem quando tornou-se funcionário público de nossa Prefeitura, aposentando-se, no devido tempo, no cargo de Tesoureiro.

De personalidade alegre e desprendida, era amigo dos que buscavam ter com ele orientação sobre questões junto à Administração, ajudando os menos favorecidos.

Integrado na região Leste, morador que foi aí por quase toda a sua vida, participou de vários movimentos em prol de benefícios e melhoramentos públicos, junto à população local.

Além disso, exercia ele atividades sociais e esportivas com os vizinhos, tudo a torná-lo pessoa muito conhecida e bem conceituada por todos, angariando-lhe o respeito dos que o cercavam, que gostariam de ver ostentado em uma via de São Paulo o nome de Francisco Massei. Cumpre salientar que a escolhida para tanto é justamente aquela onde se situava a última residência do homenageado.

Faleceu Francisco dia 1º de novembro de 1993, quando contava 71 anos de idade.

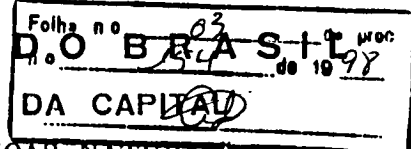
Deixou os filhos Gilberto, João, José Roberto e Ana Maria Massei, do casamento com Da. Ana Sepúlveda Ruiz Massei, do qual era viúvo; e os enteados Sandra Aparecida, José Sildemar e Elaine Cristina dos Santos, do segundo casamento, com Da. Amélia Cândido dos Santos Massei.

Pelo exposto, conclui-se nada existir que possa obstar a aprovação da presente proposição.

LMB/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL

33.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

RUA DA MOÓCA N.º 3.990 — FONE: 291-2909 — ALTO DA MOÓCA — CAPITAL

Ilzete Verderamo Marques
ESCRIVÃ

Wanda Scaglianti Verderamo
Carmem Galhardo Verderamo
Escriventes Autorizados

Ivete Verderamo Valente
José Luiz Valente
Escriventes Autorizados

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-032 de registro de óbitos, às fls. 268V, sob número 1623, consta que no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e três, está registrado o óbito de FRANCISCO MASSEI, falecido no dia primeiro de novembro de mil novecentos e noventa e três (01/11/1993), às 02 horas e 15 minutos, no Hospital e Maternidade São Cristovão, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, casado, com setenta e um anos de idade, natural de São Paulo-capital, residente e domiciliado à rua Madre de Deus, número mil cento e trinta e quatro - neste subdistrito, São Paulo, SP, filho de OLDERICO MASSEI e de CARMELLA MASSEI.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Cacilda Pedrosa de Oliveira -CRMmg 65.346, que deu como causa morte: parada cardio respiratória -bloqueio atrio ventricular total - infarto agudo do miocárdio (anterior extenso e inferior).

O sepultamento foi no cemitério do Brás.

Sendo declarante José Roberto Massei

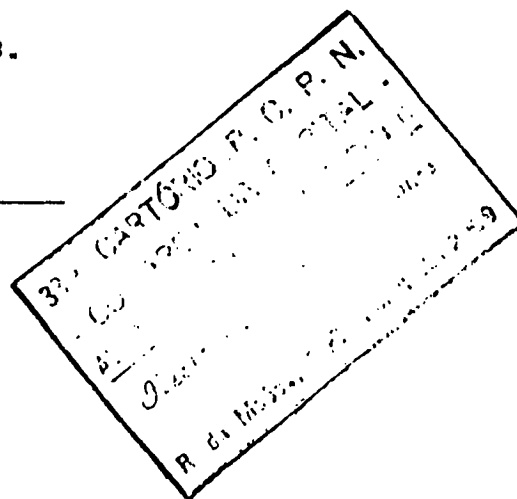
Número do Benefício não consta

Observações: O extinto fôra casado em primeiras núpcias com ANA SEPULVEDA RUIZ MASSEI, deixando os filhos.- Gilberto, João, José Roberto e Ana Maria, maiores. Casado em segundas núpcias com AMELIA CANDIDO MASSEI, não deixando filhos desse consórcio. Não deixou bens, nem testamento.

Alto da Moóca, 11 de novembro de 1993.



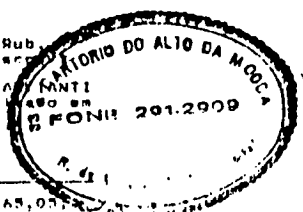
WANDA SCAGLIANTI VERDERAMO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Cartório de Registro Civil do Alto da Moóca - 339 Rub
SÃO PAULO - CAPITAL - Ilzete Verderamo Marques - Escr.
Reconheço, por semelhança, a firma de WANDA SCAGLIANTI
VERDERAMO, a qual comparece com o padrão depositado em
cartório.

São Paulo, 11 de novembro de 1993.
Em testemunho da verdade.

José Luiz Valente - Escrivente autorizado
Firmas R2,75 Princ. Dados R2,30 Total R5,05





donor-made

a 507

Via



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

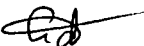
Papel para informação, rubricado como folha n° 05

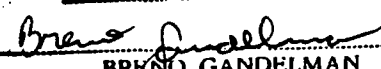
do processo n° 154 de 19..... 98 19..... 03 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-03-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
20/03/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 20/3/98 às 17:30 h.

Ao Ilustre Vereador IVO MOURA
 para relatar.

em 24 de 03 98
 Sala 03

Presidente

SECRETARIA

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 6

Em 15.4.98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0154/98, de autoria do Nobre Vereador VICENTE VISCOMI:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA FRANCISCO MASSEI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0154/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Defiro
Presidente

A LEG. 3
EM 15/4/98

DONIZETE A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

15/04/98

18:00 K

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

15/04/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

29/04/98

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUÊ juntado nesta data
Documento e papel de informação
publicado sob folha no. 7071097
Em 11/05/98



Câmara Municipal de São Paulo

folha n.º	07	do proc
n.º	154	de 19 98
O funcionário		

São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0457/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 154/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Rua Francisco Massei logradouro público situado na Vila Santo Antônio, Penha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 154/98 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



MEMORANDO

Recebi
06-05-98

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora S.C.M. - ATIL

Folha n.º	08	do proc.
n.º	134	de 19 98
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 457/98 , de
29/04/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 154/98 , de autoria do ver. Vicente
Viscome.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 154/98 de fls. 01, do mapa
de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justi
ça de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 6097

do processo n.º 154 de 19 98 11.05.98 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/05/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 12/5/90 às 12:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 121

Em 09.06.98

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 8 de Junho de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

148 798

15 - DOCREC
15-0176/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO II. A. T. A.
Em 09-06-98
às 17:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes, desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

08/06/98

13:00h J.S.

À Deuta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 08/06/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 09/6/98 às 16:00hs.



Folha No	11	do proc
No	154	de 1998
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 154/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0457/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 148 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	12	do proc
No	154	de 19 98
O funcionário	M	

folha de informacao n. -8-

do. proc. n. 1998.0.089.958.6 em 18/05/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administrativa
SEHAD - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .154/98 MEMO ATL : .405/98 V.VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 65.106-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV FRANCISCO MASSEI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. CANGAIBA, ALTURA DO N. 502 TERMINO NA RUA AMORIM DINIZ (SETOR 060 - QUADRA 309). O LOGRADOURO POSSUI CARACTERISTICA DE TRAVESSA.

18/05/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha No 13 do proc.
No 154 de 1998
O funcionário M

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1998 - 0.089.958 - 8

em 19/05/98 (a)

Marilda O. C. do Nascimento
CASE 01 - RF. 511.110.200

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 154/98.

INFORMAÇÃO : 322/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/5/98.

Marta L. Ramalho
ARQT^a. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept^o. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ.21/05.

20.05.98

8/mjs*



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha No 14 do proc.
No 154 de 1998
O funcionário M

Folha de informação nº 10

do Processo ATL nº 1998-0.089.958-8 em 21/05/98

(a).....

SILVANA DA COSTA PAGANO
Oficial de Gabinete
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 154/98

SGM - ATL III (dis pro = 60.11.20.030)

Senhor Chefe de Seção

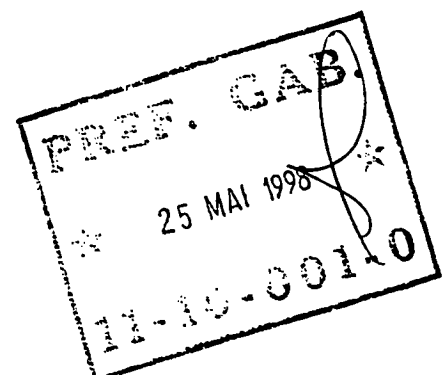
Em atenção a inicial, devolvemos o presente
com as informações de CASE 4, em fls. 08.

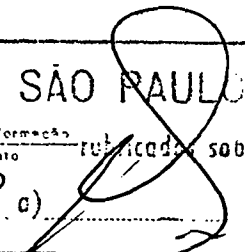
De ordem da Sra. Assessora Chefe.

21 05 1998

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUER, juntados nesta data para a informação rubricados sob
documento
folhas de n.º 15/16/18/3/98 a) 



PUBLIQUE-SE EM

Folha No. 154 do proc.
No 154 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1342/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Rua Francisco Massei a via pública existente entre a Avenida Cangaíba e a Rua Antonio Diniz, na Vila Santo Antonio, Distrito da Penha. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Contudo, a fim de incorporar ao projeto as ponderações do Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 154/98.

Denomina Travessa Francisco Massei a travessa dois, existente entre a Avenida Cangaíba e a Rua Amorim Diniz, na Vila Santo Antonio, Distrito da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Francisco Massei o logradouro público que tem início na Avenida Cangaíba, na altura do nº 502 e término na Rua Amorim Diniz, na Vila Santo Antonio, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0602/1998



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 10/9/93.

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/9/98 às 17h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR MOURAD

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18 / 9 / 98
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

IE. Juntado nesta data em 10/10/98, rubricado com

assinatura de 18/05/10/98 2)

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar



Folha n.º 14#	do proc.
N.º 154#	de 1998
O funcionário	LL

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 05 / 10 / 98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
CIVIL

EX. MO. DE V. EX. MO.

Senhor Deputado,
Venho por meio desta comunicar a V. Ex.ª a
recebimento do processo nº 1.111/98, de
competência desta Procuradoria, para
análise e parecer.

Atenciosamente,
[Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
RECUE, juntado aos autos da Ação nº 1.111/98, rubricado sob	
data de	18/11/98

ROSAURA APARECIDA FERRAIONI
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-1633/1998

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/98

O presente Projeto de Lei nº 154/98, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, tem como objetivo denominar Francisco Massei, o logradouro público inominado, conhecido como Travessa Particular, localizado entre a Avenida Cangaíba e a Rua Amorim Diniz, no bairro Vila Santo Antônio, Distrito da Penha.

O projeto de lei em questão está acompanhado de: justificativa com uma breve biografia do homenageado; cópia da Certidão de Óbito e cópia do guia de ruas com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 148/98, respondeu:

- a - O logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94 e seu CODLOG é 65.106-0;
- b - O logradouro não tem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - Os dados técnicos são insuficientes, sendo necessário rever a descrição.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nas informações do Executivo, apresentou Substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer ao Substitutivo ao PI 154/98 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/11/98

Auréllo Nomura
Presidente

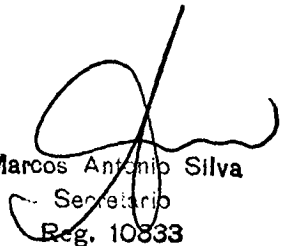
Mohamad Mourad
Relatora

17 - RELCOM
17-3156/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 20 / 11 / 98


ROSAURA APARECIDA FERRAIOI
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/11/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Stelton Lemos
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 11 / 98

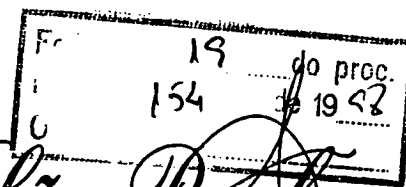

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Si GU: m, juntados nesta data DATA DE A. INFORMAR rubricados sob
feitas de n.º 15 / 26 / 2 / 98 a)



Câmara Municipal de São Paulo



1.6 - PAR
1.6-0073/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a presente proposição objetiva dar o nome de "Travessa Francisco Massei" ao logradouro público inominado e conhecido como Travessa Dols, com seu início na Avenida Cangaíba, na altura do nº 502, e seu término na Rua Amorim Diniz, na Vila Santo Antônio, Distrito da Penha.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Incita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, prestativa, honesta e trabalhadora, ex-funcionário aposentado da Prefeitura desta Cidade, que conseguiu o respeito e a consideração dos seus vizinhos e colegas, participando de importantes lutas comunitárias pela melhoria das condições de vida no seu Bairro. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/2/99.

Presidente

Relator

[Assinatura]
Am. Manoel Quadros

17 - RELCOM
17-6001/1999

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 8/3/59

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/59 as 10/00

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 123/59
Em 10/03/59 as 10/00

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Viscione, a

presente proposição objetiva dar o nome de "Lúcia Corrêa" ao
logradouro público nomeado e situado no bairro de São
João, na Vila Santa Antônio, Distrito da Penha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Recebidas as informações que o nobre Vereador
pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça e a
matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo
de CSE-4. Por sua vez, a ilustre Comissão de Finanças e Orçamento
e Meio Ambiente também se posou favoravelmente à medida, na forma do
substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos
que a proposição em epigrafe merece a aprovação desta Casa de Lei,
meramente por tratar-se de homenagear uma pessoa, segundo os ditames da
Justificativa deste PL, prestativa, honesta e trabalhadora, ex-instituidora
apresentada da Prefeitura desta Cidade, que conseguiu o respeito e a
consideração dos seus vizinhos e colegas, participando de importantes lutas
comunitárias pela melhoria das condições de vida no seu Bairro. Assim, a
homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado
com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Relator

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

rubr. (s) do nomeado data desta (s) rubr. (s) do nomeado

...ação de informação. 20

20 99



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 154 de 19 98
o funcionário
MUEL P. S. UNASHIRO
CH. de G. 20

PRORROGAÇÃO

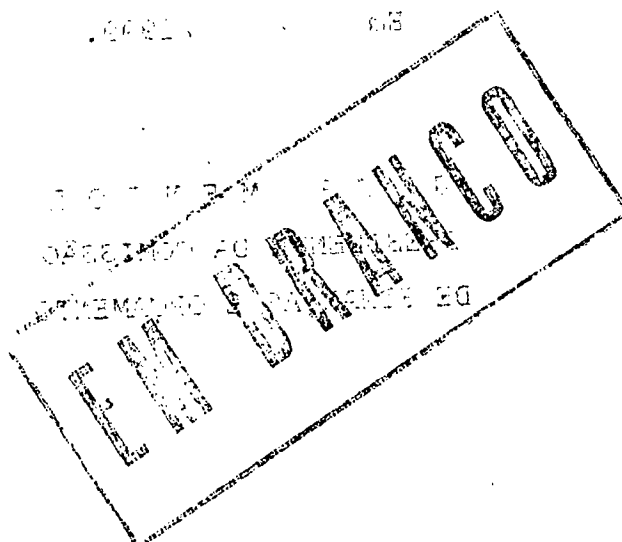
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 28/03/1999.


J O S É M E N T O R
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EXCELENTÍSSIMO

TERCEIRO E ÚLTIMO ANTECESSOR DE SEUS ANTECESSORES E SEUS ANTECESSORES
DE SEUS ANTECESSORES E SEUS ANTECESSORES E SEUS ANTECESSORES
DE SEUS ANTECESSORES E SEUS ANTECESSORES E SEUS ANTECESSORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta(s) (s) (s) (s) rubrica(s) sob n.º

30.03.99

DESEMPENHO DE FUNÇÃO
DESEMPENHO DE FUNÇÃO



16 - PAR
16-0204/1999

Folha n.º 21 do proc.
154 de 1998
P. S. 125

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI

Nº 154/98

PUBLIQUE-SE EM

06/04/1999

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Rua Francisco Massei o logradouro público conhecido como Travessa Particular Dois, localizada entre a Av. Cangaíba e a Rua Amorim Diniz, na Vila Santo Antônio, distrito da Penha.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo adaptando a propositura a informações do Executivo concernentes à localização e denominação do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2047/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fls. 15/16, 18, 19, 21)

publicados no D.O.U. de 14/04/99

página(s) 411/42 coluna 3/12

conforme art. 82, § 1º do R.I.

Conferido: Isa

A Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em sessão de 28/04/99, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 124/98, de autoria do Sr. Cristino, e decidiu: Isa

A Leg. 3
Em, 14/04/1999
ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

14/04/1999

15:25

Sr. Cristino.

Juntar ao processo o Recurso nº 16/99.

28/04/99

ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe.

Juntado, conforme solicitação de V. Sa.

28/04/99

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE _____ juntado _____, nesta data
documento _____ a _____ de informação
rubricado _____ em _____ nº _____
Em 28/04/1999

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º	22
n.º	154
de 19	98
X	

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº. 11 - REC
11-0016/1999

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº.154/98 de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome que denomina Rua Francisco Massei logradouro público situado na Vila Santo Antonio, Penha.

Sala das Sessões, 27/04/99



À Leg. 3;

Em 28/04/99



BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

À

ATM – Sr. Assessor-Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

28/04/1999


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SF6UF, juntado nesta data por p/ intermção rubricado sob documento

fôlha n.º 23/09/01/01 a) 

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº

PL 154

de 19

98 09/01

2001

(a)

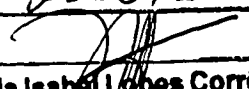
Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art.
275 do Regimento Interno.

09/10/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc./Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	23 fls.
Arquivo em	22-01-2001
O Func.º	
Maria Isabel Lopes Corrêa Chefe de Seção Técnica - Substituto	

